

EXERCÍCIO 2020

RELATÓRIO ANUAL

T4F Entretenimento S.A.
3ª Emissão de Debêntures



Trustee DTVM

ÍNDICE

EMISSORA.....	2
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES	2
DESTINAÇÃO DE RECURSOS.....	4
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS.....	5
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES.....	5
EVENTOS REALIZADOS 2020.....	5
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS.....	5
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS	6
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.....	6
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES	6
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA.....	6
ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS	6
EVENTOS SUBSEQUENTES - COVID 19	7
GARANTIA.....	7
FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS.....	8
DECLARAÇÃO.....	8

EMISSORA

Denominação Comercial:	T4F Entretenimento S.A.
CNPJ:	02.860.694/0001-62
Categoria CVM:	Categoria A

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Oferta:

Instrução CVM 476, de 16 de janeiro de 2009.

Número da Emissão:

3ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias.

Código do Ativo:

SHOW13

Código ISIN:

BRSHOWDBS025

Escriturador:

Banco Bradesco S.A.

Liquidante:

Banco Bradesco S.A.

Coordenador Líder:

Banco Bradesco BBI S.A.

Data de Emissão:

05 de novembro de 2018.

Data de Vencimento:

05 de novembro de 2024.

Quantidade de Debêntures:

120.000.000 (cento e vinte milhões).

Número de Séries:

Única.

Valor Total da Emissão:

R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais).

Valor Nominal:

R\$ 1,00 (um real).

Forma:

Nominativa e escritural.

Espécie:

Garantia real.

Conversibilidade:

Não conversíveis em ações da Emissora.

Permuta:

Não se aplica à presente emissão.

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão.

Opção:

Não se aplica à presente emissão.

Negociação:

As debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTVM.

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplica à presente emissão.

Pagamento da Atualização:

Não se aplica à presente emissão.

Remuneração:

100% do DI + 1,6225% a.a. até 05.05.2020 (exclusive).

100% do DI + 1,8800% a.a. até 05.11.2020 (exclusive).

100% do DI + 3,3600% a.a. até 05.11.2024.

Início da Rentabilidade:

A partir da data de integralização.

Pagamento da Remuneração Semestral:

Data de Pagamento da Remuneração
05/05/2019
05/11/2019
05/05/2020
05/11/2020
05/05/2021
05/11/2021
05/05/2022
05/11/2022
05/05/2023
05/11/2023
05/05/2024
05/11/2024

Amortização:

Data de Amortização	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário
05/05/2022	16,6666%
05/11/2022	16,6666 %
05/05/2023	16,6666 %
05/11/2023	16,6666 %
05/05/2024	16,6666 %
05/11/2024	16,6666 %

Amortização Extraordinária Facultativa:

A partir de 5 de novembro de 2021 (exclusive), a seu exclusivo critério e independentemente da anuência dos Debenturistas, realizar a amortização extraordinária facultativa, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido de prêmio.

Data da Amortização Extraordinária Facultativa	Prêmio de Amortização Extraordinária Facultativa
De 5 de novembro de 2021 (exclusive) até 5 de maio de 2022(inclusive)	2,00% (dois por cento)
De 5 de maio de 2022 (exclusive) até 5 de novembro de 2022 (inclusive)	1.75% (um inteiro e setenta e cinco centésimos por cento)
De 5 de novembro de 2022 (exclusive) até 5 de maio de 2023 (inclusive)	1.50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento)
De 5 de maio de 2023 (exclusive) até 5 de novembro de 2023 (inclusive)	1.25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento)
De 5 de novembro de 2023 (exclusive) até 5 de maio de 2024 (inclusive)	0,50% (cinquenta centésimos por cento)
De 5 de maio de 2024 (exclusive) até a Data de Vencimento (exclusive)	0,50% (cinquenta centésimos por cento)

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão.

Resgate Antecipado:

O valor do Resgate Antecipado Facultativo devido pela Emissora será equivalente (i) ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido (ii) da Remuneração devida e não paga, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Integralização ou da última Data de Pagamento da Remuneração, o que ocorrer por último, até a data do Resgate Antecipado Facultativo; (iii) de eventuais Encargos Moratórios (se houver); e (iv) de prêmio de resgate flat, incidente sobre o somatório dos valores indicados nos itens (i) a (iii) acima, correspondente ao percentual previsto na tabela abaixo:

Data do Resgate Antecipado Facultativo	Prêmio do Resgate
De 5 de novembro de 2021 (exclusive) até 5 de maio de 2022(inclusive)	2,00% (dois por cento)
De 5 de maio de 2022 (exclusive) até 5 de novembro de 2022 (inclusive)	1.75% (um inteiro e setenta e cinco centésimos por cento)
De 5 de novembro de 2022 (exclusive) até 5 de maio de 2023 (inclusive)	1.50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento)
De 5 de maio de 2023 (exclusive) até 5 de novembro de 2023 (inclusive)	1.25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento)
De 5 de novembro de 2023 (exclusive) até 5 de maio de 2024(inclusive)	0,50% (cinquenta centésimos por cento)
De 5 de maio de 2024 (exclusive) até a Data de Vencimento (exclusive)	0,50% (cinquenta centésimos por cento)

As características acima contemplam o previsto na Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, celebrados até o encerramento do exercício de 2020, quais sejam 1º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 07 de março de 2019, 2º Aditamento à Escritura, celebrado em 08 de maio de 2020, 3º Aditamento, celebrado em 09 de novembro de 2020 e 4º Aditamento à Escritura celebrado em 17de dezembro de 2020. Veja na íntegra:

[ESCRITURA DE EMISSÃO](#)

[1º ADITAMENTO](#)

[2º ADITAMENTO](#)

[3º ADITAMENTO](#)

[4º ADITAMENTO](#)

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Conforme informações prestadas pela Emissora em 31 de março de 2021, os recursos captados com a Emissão foram parcialmente utilizados conforme descrito abaixo:

- (i) R\$ 8.447.692,86 (oito milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos) para o pagamento da amortização e juros da 2ª emissão de debêntures;
- (ii) Reforço de capital da Emissora em R\$ 17.997.811,73;

- (iii) R\$ 14.764.668,40 (quatorze milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) para o pagamento das amortizações de juros da 3ª emissão de debêntures;
- (iv) R\$ 3.233.143,33 (três milhões, duzentos e trinta e três mil, cento e quarenta e três reais e trinta e três centavos) para o pagamento do *fee* de estruturação das debêntures;
- (v) R\$ 8.688.431,34 (oito milhões seiscentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos) para compra de participação em ativos estratégicos, conforme previsto na cláusula 3.3 da Escritura de Emissão;

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Em 04 de maio de 2020 foi realizada a Assembleia Geral de Debenturistas em que deliberou e aprovou a alteração da data e forma de pagamento da amortização do Valor Unitário das Debêntures, bem como a alteração da Remuneração das Debêntures, modificando-se assim, as Cláusulas 4.9 e 4.11.1 ambas da Escritura de Emissão. Veja na íntegra:

[AGD 04.05.2020](#)

Em 04 de novembro de 2020 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas em que deliberou e aprovou a prorrogação, apenas da parcela da Amortização o Valor Nominal Unitário das Debêntures, que seria devido em 05 de novembro de 2020, para 30 de dezembro de 2020, nos termos da Cláusula 4.9.1 da Escritura de Emissão, sem que seja configurado um Evento de Inadimplemento para os fins da Cláusula 4.14.1, item “b”, da Escritura de Emissão; O pagamento da Remuneração acumulada do próximo período, a partir de 05 de novembro de 2020 até 29 de dezembro de 2020, que ocorrerá conjuntamente com a parcela de Amortização em 30 de dezembro de 2020; Alteração da Remuneração das Debêntures capitalizada de uma sobretaxa de 1,8800% (um inteiro e oitenta e oito centésimos por cento) ao ano, base 252 Dias Úteis que passará a ser de 3,3600% (três inteiros trinta e seis centésimos por cento) a partir do dia 05 de novembro de 2020. Veja na íntegra:

[AGD 04.11.2020](#)

Em 17 de dezembro de 2020 foi realizada a Assembleia Geral de Debenturistas em que deliberou e aprovou autorização para alteração do vencimento antecipado, alteração no cronograma de pagamento das amortizações, alteração na estrutura das garantias com controle de cobertura mínima e fluxo mínimo, inclusão de possibilidade de resgate facultativo, exceção à verificação do índice financeiro até junho de 2022, inclusão de novos contratos cedidos, com medição mensal de índice de cobertura e prorrogação do pagamento das parcelas de remuneração e amortização para 05 de maio de 2021.

[AGD 17.12.2020](#)

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2020	R\$1,00000000	R\$0,00805965	R\$1,00805965	R\$ 120.967.158,00
31/12/2019	R\$1,00000000	R\$0,00945757	R\$1,00945757	R\$ 121.134.908,40

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
120.000.000	-	-	120.000.000

EVENTOS REALIZADOS 2020

Data	Evento	Valor Unitário
05/05/2020	Remuneração	R\$0,02840248
05/11/2020	Remuneração	R\$0,02083418

No exercício de 2020, não ocorreram os eventos de resgate, conversão, repactuação e amortização.

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2020, a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, informamos que este Agente Fiduciário não atuou, no decorrer do exercício de 2020, em outras emissões de valores mobiliários do próprio emissor, sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Não foi atribuída classificação de risco à presente emissão.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Em 04 de maio de 2020 a Emissora publicou em seus fatos relevantes a aprovação das alterações das Debêntures para constar que a Amortização Periódica do Valor Nominal Unitário passará a ser de cinco parcelas semestrais, iguais e consecutivas, com início em 5 de novembro de 2020 e que a remuneração passou a ser de 100% da variação da Taxa DI, acrescido de uma sobretaxa de 1,8800% ao ano, ambos na base 252 Dias Úteis.

Em 04 de novembro de 2020 a Emissora publicou em seus fatos relevantes a postergação da primeira amortização da Debênture prevista inicialmente em 05 de novembro de 2020 para 30 de dezembro de 2020, sendo a remuneração ajustada a partir de 5 de novembro de 2020 de uma sobretaxa de 1,88% para 3,36%. O pagamento da remuneração acumulada do próximo período, considerado a partir de 05 de novembro de 2020, ocorrerá conjuntamente com a parcela de Amortização em 30 de dezembro de 2020.

Em 17 de dezembro de 2020 a Emissora publicou em seus fatos relevantes que o prazo de vigência das Debêntures passará a ser de 4 anos, com vencimento em 5 de novembro de 2024, 6 amortizações semestrais de R\$20 milhões e 18 meses de carência, tendo assim o primeiro pagamento previsto para 5 de maio de 2022. Permanece a remuneração ajustada a partir de 5 de novembro de 2020 de 100% do DI acrescido de uma sobretaxa de 3,36% ao ano com fluxo de pagamento semestral.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Acesse as demonstrações financeiras da Companhia na íntegra através do link:

2020	DFP
------	---------------------

ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS

Com base nas informações recebidas da Emissora, nos termos da respectiva Escritura de Emissão, foi efetuada a verificação do cumprimento das obrigações da Emissora com relação à observância dos seguintes índices financeiros:

$$\frac{\text{Dívida Líquida}}{\text{EBITDA}} \leq 2,00$$

Onde,

“Dívida Líquida” é composta por empréstimos e financiamentos, dívidas emitidas (debentures e ou/ bonds locais e externos), arrendamento mercantil e impostos parcelados, subtraído pelo caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras.

“EBITDA” é o somatório dos resultados antes do resultado financeiro e dos tributos da Emissora acrescido da depreciação e amortização dos últimos doze meses. O EBITDA relativo a sociedades adquiridas direta ou indiretamente pela Emissora cujas informações financeiras não estejam consolidadas pelo período de doze meses deverá ser adicionado pro forma ao EBITDA da Emissora para os meses não consolidados.

Com base nas definições acima, segue quadro demonstrativo dos Covenants de 2020:

		*em milhares de Reais	2020
1	Dívida Líquida		-56.812
2	EBITDA		-62.136
(i)	(1) / (2) ≤ 2		0,91

EVENTOS SUBSEQUENTES - COVID 19

Em consonância com o disposto na Deliberação CVM nº 593 de 15 de setembro de 2009, que aprova o CPC 24 - Evento Subsequente e do Ofício Circular/CVM/SNC/SEP/n.º 01/2021, ambos da Comissão de Valores Mobiliários, colacionamos as seguintes informações relacionadas ao COVID-19:

“gostaríamos de ressaltar os principais efeitos contábeis advindos desta situação, a saber: As receitas só estão sendo apropriadas ao resultado quando da realização da contrapartida associada ao evento. Na impossibilidade de realização desta, nenhuma receita está sendo apropriada ao resultado da Companhia; Os valores recebidos antecipadamente de nossos patrocinadores bem como a receita com a venda antecipada de ingressos para os eventos que promovemos estão contabilizados como adiantamento de clientes. Mesmo diante do cancelamento de alguns eventos, tais valores são mantidos na rubrica “adiantamento de clientes”, uma vez que os mesmos são convertidos em créditos para utilização em eventos futuramente promovidos pela Companhia, conforme Lei 14.046 de 24 de agosto de 2020. • Os gastos incorridos aos eventos futuros são classificados como custo antecipado; Reconhecimento no resultado de 2020 de custos antecipados relativos a eventos cancelados. Para os gastos com cachês (maior parte do número registrado nesta rubrica), não há impacto no resultado da Companhia pois os contratos preveem a devolução dos montantes antecipados em caso de não realização do evento. Analogamente, os impostos eventualmente recolhidos são passíveis de restituição; • A Companhia também optou por uma postura mais conservadora no registro de ativo para imposto diferido, constituído em sua maioria sobre base de prejuízo fiscal. Além de não aumentá-la face os resultados registrados no exercício de 2020, optou-se por realizar uma redução do referido valor mantendo-se registrado apenas valores recuperáveis em até 10 anos, dado o cenário de incerteza quanto ao controle da pandemia no país e, conseqüentemente, a obtenção de autorização legal para voltarmos a operar. É importante lembrar que mesmo a parcela de crédito ora baixada não sofre prescrição. Até a data de publicação destas Demonstrações Financeiras, não obtivemos a formalização de alguns distratos de shows cancelados, motivo pelo qual os valores de cachê e impostos associados permanecem figurando na rubrica de custos antecipados em nosso ativo. Tão logo obtenhmos tal formalização, promoveremos a reclassificação de tais valores no ativo sem afetar o resultado da Companhia. O encerramento dos contratos de locação das casas de espetáculos produziu efeitos em nossas Demonstrações Financeiras de 2020 com a realização de impairment de parte do ágio pago na aquisição da subsidiária Metropolitan. Ainda no 1º Trimestre de 2021, teremos efeitos de baixas de ativo imobilizado pelos valores ainda não depreciados que estão associados a casa de espetáculos “Unimed Hall” em São Paulo, estimados em R\$ 700mil. Adicionalmente, teremos o registro dos efeitos da extinção do contrato de arrendamento e baixa de valores a ele relacionados. Por fim, faremos uma baixa de contas a receber e adiantamento de clientes em virtude do cancelamento de contratos relacionados a casa de espetáculos. A despeito de todos os desafios e dificuldades enfrentadas, expandimos nosso negócio durante a pandemia via a aquisição da empresa IT Art (INTI), incorporando ao grupo uma plataforma de venda de tickets moderna e alinhada com as perspectivas de negócio da Companhia. Através desta aquisição, passamos a deter o domínio sobre o código-fonte da nossa ticketeira. Trata-se do primeiro passo para o desenvolvimento de uma plataforma de tecnologia do Grupo. A Companhia acredita que o entretenimento é um importante serviço à sociedade. Assim, reconhece o dever e cuidado com seus clientes, colaboradores e parceiros e está trabalhando para ajudar a minimizar o impacto do COVID-19 com a adoção rigorosa de todas as medidas de prevenção. A manutenção da integridade e a saúde dos colaboradores da Companhia é a sua prioridade. Por fim, a Administração avalia que apesar das grandes incertezas e reflexos causados pela pandemia, a Companhia possui condições de manter suas operações e cumprir com as suas obrigações, de acordo com os compromissos firmados.”

GARANTIA

As debêntures possuem como garantia real

- (i) a Cessão Fiduciária da totalidade dos direitos de crédito atualmente existentes e decorrentes (a) do Contrato de Patrocínio, celebrado em 01 de março de 2019, entre Adidas do Brasil Ltda. e a Emissora, conforme alterado de tempos em tempos; (b) ao Contrato de Patrocínio celebrado em 09 de setembro de 2019, entre a General Motors do Brasil Ltda. e a Companhia, conforme alterado de tempos em tempos; (c) do Contrato de Patrocínio e Outras Avenças, celebrado em 09 de março de 2020, entre a Diageo do Brasil Ltda, e a Companhia, conforme alterado de tempos em tempos; (d) Contrato de Patrocínio e Outras Avenças, celebrado em 01 de outubro de 2019, entre a Luz Franquias S.A. e a Emissora, conforme alterado de tempos em tempos; e (e) Contrato de

Patrocínio “Naming Rights” - Nomeação do Espaço, celebrado em 03 de setembro de 2019, entre a Central Nacional UNIMED - Cooperativa Central e a Emissora, conforme alterado de tempos em tempos.

(ii) Cessão Fiduciária da totalidade dos recebíveis decorrentes e/ou relacionados (a) ao Contrato de Credenciamento e Adesão de Estabelecimento ao Sistema Cielo com Verificação da “Cobertura Mínima de Recebíveis Cartões”.

(iii) todos os direitos decorrentes da Conta Vinculada.

No exercício de 2020, houve apenas uma Verificação da “Cobertura Mínima de Recebíveis Cartões, devido o fato da Assembleia que estipulou essa obrigação ter sido realizada em 17 de dezembro de 2020.

FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

Não foi atribuída a constituição de fundos de amortização ou quaisquer outros tipos de fundos à presente emissão.

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea “b” da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e inciso XII do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito de interesses que nos impeça de continuar a exercer a função. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, abril de 2021.



“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, alínea “b” da Lei nº 6.404 de dezembro de 1.976 e do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário”

“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture”

“O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2020 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização”